
**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PROVA DE ATLETISMO MESTRE DE AVIS
Protocolo n.º 90/2025/GAP**

Considerando que,

No âmbito da realização das Festas da Batalha, integram a programação diversas atividades desportivas, nomeadamente, as provas de atletismo “Mestre de Avis” e “Batalha Jovem” e também a Caminhada Mestre de Avis, que decorrem no dia 15 de agosto, feriado nacional;

As referidas iniciativas registam forte adesão com centenas de participantes, credibilizando, também a programação das festas, pelo que se considera importante o apoio da Associação Distrital de Atletismo de Leiria na organização das referidas provas;

A Prova de Atletismo Mestre de Avis é uma prova que marca o calendário desportivo regional;

A Prova de Atletismo Mestre de Avis enquadra-se na promoção do desporto jovem e constitui um estímulo à prática de vida saudável no concelho, que já se realiza há vários anos, no âmbito de uma parceria entre o Município, a ADAL – Associação Distrital de Atletismo de Leiria e a Junta de Freguesia da Batalha;

Que se trata de um evento que promove o concelho da Batalha, encontrando-se, desta forma, justificado o interesse público da iniciativa em apreço;

Que, ao abrigo do disposto na alínea e), n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Cultura, do Desporto e dos Tempos livres, competindo à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento de atividades de natureza cultural e recreativa, atento o exposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL;

Que ao abrigo do estatuído no artigo 45.º do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar no quadro da prossecução das suas atribuições e no âmbito do exercício das suas competências, nos termos da lei.

Que, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação vigente), estão excluídos de

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PROVA DE ATLETISMO MESTRE DE AVIS
Protocolo n.º 90/2025/GAP**

contratação os contratos cujo objeto principal consista na atribuição, pelo Município, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza;

Por Deliberação de Câmara n.º 2025/0319/D.E.D.T.L de 11/08/2025, foi aprovado conceder à Associação Distrital de Atletismo de Leiria (ADAL), uma verba no valor de 800,00€, a título de comparticipação nas despesas inerentes à realização da Prova de Atletismo Mestre de Avis, mediante a realização do respetivo protocolo;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas, de que os precedentes considerandos fazem parte integrante:

PRIMEIRO OUTORGANTE:

MUNICÍPIO DA BATALHA, pessoa coletiva número 501 290 206, situado na Rua Infante D. Fernando, Batalha, devidamente representado pelo **Presidente da Câmara Municipal, Raul Miguel de Castro**, outorgando em nome daquele, no exercício dos poderes conferidos pela alínea a) n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município ou primeiro outorgante**;

SEGUNDO OUTORGANTE:

ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE LEIRIA, com sede no Estádio Municipal de Leiria, Concelho e Distrito de Leiria, contribuinte fiscal nº 501 877 681, representada por **António Manuel Fernandes da Silva Reis** na qualidade de Presidente da Direção da Associação, adiante designado como **segundo outorgante**.

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a atribuição, pelo Município à Associação Distrital de Atletismo de Leiria, de uma verba no valor de 800,00€ (oitocentos euros), a título de comparticipação nas despesas inerentes à realização da Prova de Atletismo Mestre de Avis, nomeadamente a atribuição de prémios aos vencedores da referida prova.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PROVA DE ATLETISMO MESTRE DE AVIS
Protocolo n.º 90/2025/GAP**

Cláusula 2ª

Período de vigência

O presente protocolo produz efeitos após a sua assinatura e caduca com a realização do respetivo pagamento, sem prejuízo do disposto na cláusula quinta.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação a prestar pelo Município da Batalha à Associação Distrital de Atletismo de Leiria (ADAL) será disponibilizada, de uma só vez, após a outorga do presente protocolo.

Cláusula 4ª

Obrigações do segundo outorgante

1 - Constituem obrigações do segundo outorgante o pagamento dos prémios monetários aos atletas participantes na Prova de Atletismo Mestre de Avis, conforme estipulado na tabela constante das Normas de Participação da Prova de Atletismo "Mestre de Avis", que se anexa e que faz parte integrante do presente protocolo.

2 - Apresentar ao Município da Batalha no final da referida prova, uma relação completa dos nomes dos Atletas e dos respetivos valores entregues face ao estipulado nas Normas de Participação da prova.

Cláusula 5ª

Incumprimento

O incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações referidas na cláusula quarta, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão de resolver o presente protocolo e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

Cláusula 6ª

Casos Omissos

Os casos omissos no presente protocolo ou supervenientes serão decididos posteriormente entre as partes, mediante realização de uma reunião, cujas atas se anexarão a este documento.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
PROVA DE ATLETISMO MESTRE DE AVIS
Protocolo n.º 90/2025/GAP

Cláusula 7ª
Cabimento

A assunção da despesa constante da cláusula primeira tem cabimento orçamental na rubrica 01 020216 e no projeto 2 252 2025/07 ação 2 das Grandes Opções do Plano para o ano e dois mil e vinte e cinco, tendo sido efetuada a R.I. n.º 8, com o lançamento de cabimento n.º 883. O compromisso desta despesa foi efetuado pela R.E. n.º 9, com o número sequencial de compromisso n.º 33894 de 22/08/2025.

Cláusula 8ª
Anexos

Faz parte integrante do presente protocolo os seguintes documentos:

- Normas de Participação da Prova de Atletismo Mestre de Avis, a realizar no dia 15 de agosto de 2025;
- Croqui com o trajeto do percurso a realizar.

O presente Protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, sendo um entregue ao Segundo Outorgante e o outro arquivado nos Serviços da Câmara Municipal, após a assinatura dos legais representantes.

Batalha, 02 de outubro de 2025.

Pl'º Primeiro Outorgante,
Município da Batalha



Raul Miguel de Castro

Pl'º Segundo Outorgante,
Associação Distrital de Atletismo de Leiria



António Manuel Fernandes da Silva Reis